

PORTARIA Nº 19/2020

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para avaliação e gerenciamento de retorno as aulas presenciais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º)- Instituir a Comissão Intersetorial no Município de Catanduvas- PR, para Avaliação e Gerenciamento de Retorno as aulas Presenciais devido ao cenário de Pandemia de COVID-19, nomeando os seus membros conforme representações abaixo:

- a) Representante da Secretaria Municipal da Educação e Esporte
Sirley Ferreira Esma.
- b) Representante da equipe Pedagógica Municipal
Ivone Leoncio de Souza Leite.
- c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Ademar Luiz Burckhardt.
- d) Representante da Secretaria Municipal da Saúde do Setor de Epidemiologia
Marineuza Fatima Pessoli.
- e) Representante do Conselho Municipal de Educação
Sandra Corso Pasa.
- f) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Sueli Alves Garcia de Souza.
- g) Representante da Assessoria Jurídica do Município de Catanduvas-PR
Alaor Carlos de Oliveira.
- h) Representante dos profissionais de Educação
Erani Buraki.
- i) Representante do Centro Municipal de Educação Infantil
Katiana Panho.
- j) Representantes (Diretores) das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:
Divonei Cordeiro dos Santos, Sandra Ines Weber Prediger, Vanderleia Lagos de Oliveira e Ilda Pereira dos Santos.
- k) Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais:



Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Juliana Caseiro R. Gonçalves, Everlise Prado Rengel, Cleonice Ninof Macedo, Nilton Cesar Gonsalves, Silvia Aparecida Loureiro.

l) Representantes do Conselho Escolar:

Renata Batistti T. Sauer, Maria Catarina G. Morais, Andreia Lima Hartecof, Catia Cristina Marini Ferreira e Elisiane da Silva Oliveira.

m) Representante do Conselho Tutelar de Catanduvas:

Deborah Daiany Dourado.

n) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rosenilda Rodrigues Cabral.

Art. 2º)- Caberá a Comissão acompanhar os protocolos e orientações sanitárias, relacionadas ao retorno as aulas presencias na abrangência das Instituições Públicas de Ensino Municipal de Catanduvas-PR.

Art. 3º)- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de agosto de 2020.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO